



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 4/2023**

**PUBLICADO NO DOE Nº 56, DE 20/03/2023**

Dispõe sobre o diferimento e da concessão do credenciamento no regime especial de tributação de que tratam os arts. 1º e 2º do Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar o contribuinte no cumprimento de suas obrigações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica diferido para o dia 15 de abril de 2023 o recolhimento do ICMS de que trata o art. 1º do Decreto nº 21.869/2023, em relação às operações ocorridas até o dia 31 de março 2023.

Art. 2º O credenciamento no regime especial de tributação de que trata o art. 2º do referido decreto será concedido, mediante manifestação expressa do contribuinte, através de formulário, Anexo Único à esta Portaria, dirigido ao Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. O pedido de credenciamento de que trata **caput** será protocolizado através do e-mail [ageat.interestadual@sefaz.pi.gov.br](mailto:ageat.interestadual@sefaz.pi.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 15 de março de 2023.

**EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO

#### 1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO OU DISTRITO:

CEP:

MUNICÍPIO:

FONE (S) Nº (S) / FAX (Nº):

CNPJ (Nº):

INSCRIÇÃO ESTADUAL (Nº):

#### 2. OUTRAS INFORMAÇÕES (INCLUSIVE CADASTRAIS):

##### 2.1. O ESTABELECIMENTO JÁ É BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO?

SIM      ATO CONCESSIVO: \_\_\_\_\_

NÃO

##### 2.2. OUTRAS INFORMAÇÕES (A CRITÉRIO DO INFORMANTE):

#### 3. ESTABELECIMENTO:

MATRIZ

FILIAL

#### 4. OBSERVAÇÕES:

#### 5. SR. SECRETÁRIO,

O contribuinte acima qualificado requer que lhe seja concedido Regime Especial de Tributação na forma do art. 2º do Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0000000-0, Secretário da Fazenda**, em 15/03/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6908438** e o código CRC **A64E0FFF**.

---

Referência: Processo nº 00009.009333/2023-19

SEI nº 6908438

---

Criado por [luizfortes@sefaz.pi.gov.br](mailto:luizfortes@sefaz.pi.gov.br), versão 7 por [luizfortes@sefaz.pi.gov.br](mailto:luizfortes@sefaz.pi.gov.br) em 15/03/2023 11:54:24.